



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE
Portaria Normativa nº 12/2023 - IPASGO/PR-06145

Dispõe sobre a suspensão de Chamamento Público.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando que a Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023 extinguiu a Autarquia (Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás) e simultaneamente instituiu o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, pessoa jurídica de direito privado;

Considerando que com a instituição do SSA como pessoa jurídica de direito privado, o ingresso na Agência Nacional de Saúde Suplementar é medida que se impõe, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998 e conseqüentemente o cadastramento de prestadores de serviços, hospitalares e não-hospitalares, na rede assistencial da operadora, em harmonia com a Resolução Normativa - IN ANS nº 3, de 30 de março de 2022.

Considerando que a extinta Autarquia encontrava com Edital de Chamamento Público nº 001/2023, gênero "inexigibilidade de licitação", cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica, que visa contratar o maior número possível de fornecedores de bens, mercadorias ou serviços;

Considerando a necessidade de se estabelecer um regime de transição, a fim de que as atividades desenvolvidas quando autarquia, sob a égide de administração pública possa ser adaptado no âmbito do Serviço Social Autônomo;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento Pessoa Jurídica, enquanto perdurar o regime de transição entre o regime autárquico e a instituição do Serviço Social Autônomo, criado pela Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023.

Art.2º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 22/05/2023, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47906515** e o código CRC **FD550048**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N º 586 ¸ BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202200022085704



SEI 47906515